



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

| TIPO DOC | Nº DOC     | Nº DIÁRIO | DATA PUBLICAÇÃO |
|----------|------------|-----------|-----------------|
| Decreto  | 6.478/2021 | DOM3320   | 23/04/2021      |

**DECRETO Nº 6.478, DE 22 de abril de 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.920.000,00 (Hum milhão, novecentos e vinte mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2.070 de 30 de dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.920.000,00 (Hum milhão, novecentos e vinte mil reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º-** O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 22 de abril de 2021.

**ROSANO TAVEIRA CUNHA**  
PREFEITO

| Unidade Orçamentária                                       | Ação | Natureza                      | Fonte    | Região | Valor               |
|--|------|-------------------------------|----------|--------|---------------------|
| Anexo I (Acréscimo)  |      |                               |          |        | <b>1.920.000,00</b> |
| 02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |      |                               |          |        | <b>1.920.000,00</b> |
| 2607 IMPLANTAÇÃO DO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19    |      |                               |          |        | <b>1.440.000,00</b> |
|  |      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12146000 | 0001   | 1.440.000,00        |
| 2992 QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA |      |                               |          |        | <b>480.000,00</b>   |
|  |      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12146000 | 0001   | 480.000,00          |